

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN
CONTROLE DAS LEIS – 2002

LEI Nº 012/2002

ANO – 2002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU**

Assunto: Agenda 21, com a finalidade de implementar no município as ações preconizadas da agenda 21 local e dá outras providencias.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Data da entrada: 03 de setembro de 2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ(MF) 08.085.318/0001-24
Com Deus e você.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

Cria, no âmbito do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte o Projeto Agenda 21, com a finalidade de implementar no Município as ações preconizadas da Agenda 21 Local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Ipanguaçu o Projeto Agenda 21, com a finalidade de facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento socioeconômico-ambiental participativo.

Art. 2º - Para a execução do Projeto Agenda 21, o Poder Executivo instituirá a Comissão da Agenda 21, a qual aprovará o seu próprio regimento interno.

§ 1º - A Comissão da Agenda 21 será constituída por representantes do setor público, setor produtivo e do setor de serviços.

§ 2º - As atividades dos componentes da Comissão da Agenda 21 serão exercidas a título gratuito.

§ 3º - São atribuições da Comissão da Agenda 21:

- I – propugnar pelos interesses do Município e da mesorregião a que integra;
- II – propor grupos de trabalhos temáticos para sugerir, planejar, executar e monitorar as ações;
- III – harmonizar as várias políticas públicas e as instâncias democráticas do município para convergirem para o foco da Agenda 21 Local;
- IV – sugerir a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ(MF) 08.085.318/0001-24

Com Deus e você.

GABINETE DO PREFEITO

V – fornecer subsídios à Câmara Municipal, ao Poder Executivo e a outros entes com atuação no município na formulação de políticas públicas;

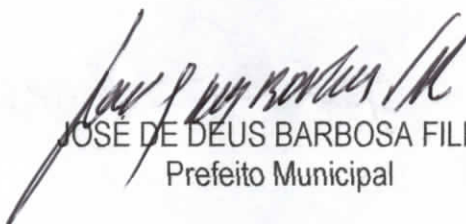
VI – encaminhar relatórios para as instâncias competentes e divulgá-los em eventos com a participação da sociedade do município;

VII – informar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas sobre irregularidades porventura verificadas.

Art. 3º Os recursos necessários para o Projeto Agenda 21, bem como para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão da Agenda 21, serão oriundos de doações, repasses e dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em 03 de Setembro de 2002.


JOSE DE DEUS BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu cargo, que esta Lei Nº 012, de 03 de Setembro de 2002, foi publicada em 02 (duas) laudas, no local destinado a publicação dos Atos Oficiais, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em data de 03 de setembro de 2002 e publicada no Jornal Oficial do Município de Ipanguaçu (Nº 012, edição de 06 de Setembro de 2002).

O referido é verdade, dou fé.

Ipanguaçu - Rio Grande do Norte, em 09 de Setembro de 2002.


JOSE LEÃO CHIMBINHA
Secretaria de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ(MF) 08.085.318/0001-24
Com Deus e você.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

Cria, no âmbito do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte o Projeto Agenda 21, com a finalidade de implementar no Município as ações preconizadas da Agenda 21 Local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Ipanguaçu o Projeto Agenda 21, com a finalidade de facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento socioeconômico-ambiental participativo.

Art. 2º - Para a execução do Projeto Agenda 21, o Poder Executivo instituirá a Comissão da Agenda 21, a qual aprovará o seu próprio regimento interno.

§ 1º - A Comissão da Agenda 21 será constituída por representantes do setor público, setor produtivo e do setor de serviços.

§ 2º - As atividades dos componentes da Comissão da Agenda 21 serão exercidas a título gratuito.

§ 3º - São atribuições da Comissão da Agenda 21:

- I – propugnar pelos interesses do Município e da mesorregião a que integra;
- II – propor grupos de trabalhos temáticos para sugerir, planejar, executar e monitorar as ações;
- III – harmonizar as várias políticas públicas e as instâncias democráticas do município para convergirem para o foco da Agenda 21 Local;
- IV – sugerir a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ(MF) 08.085.318/0001-24

Com Deus e você.

GABINETE DO PREFEITO

V – fornecer subsídios à Câmara Municipal, ao Poder Executivo e a outros entes com atuação no município na formulação de políticas públicas;

VI – encaminhar relatórios para as instâncias competentes e divulgá-los em eventos com a participação da sociedade do município;

VII – informar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas sobre irregularidades porventura verificadas.

Art. 3º Os recursos necessários para o Projeto Agenda 21, bem como para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão da Agenda 21, serão oriundos de doações, repasses e dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em 03 de Setembro de 2002.


JOSÉ DE DEUS BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu cargo, que esta Lei Nº 012, de 03 de Setembro de 2002, foi publicada em 02 (duas) laudas, no local destinado a publicação dos Atos Oficiais, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em data de 03 de setembro de 2002 e publicada no Jornal Oficial do Município de Ipanguaçu (Nº 012, edição de 06 de Setembro de 2002).

O referido é verdade, dou fé.

Ipanguaçu - Rio Grande do Norte, em 09 de Setembro de 2002.


JOSE LEÃO CHIMBINHA
Secretaria de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ(MF) 08.085.318/0001-24
Com Deus e você.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

Cria, no âmbito do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte o Projeto Agenda 21, com a finalidade de implementar no Município as ações preconizadas da Agenda 21 Local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Ipanguaçu o Projeto Agenda 21, com a finalidade de facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento socioeconômico-ambiental participativo.

Art. 2º - Para a execução do Projeto Agenda 21, o Poder Executivo instituirá a Comissão da Agenda 21, a qual aprovará o seu próprio regimento interno.

§ 1º - A Comissão da Agenda 21 será constituída por representantes do setor público, setor produtivo e do setor de serviços.

§ 2º - As atividades dos componentes da Comissão da Agenda 21 serão exercidas a título gratuito.

§ 3º - São atribuições da Comissão da Agenda 21:

- I – propugnar pelos interesses do Município e da mesorregião a que integra;
- II – propor grupos de trabalhos temáticos para sugerir, planejar, executar e monitorar as ações;
- III – harmonizar as várias políticas públicas e as instâncias democráticas do município para convergirem para o foco da Agenda 21 Local;
- IV – sugerir a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ(MF) 08.085.318/0001-24

Com Deus e você.

GABINETE DO PREFEITO

V – fornecer subsídios à Câmara Municipal, ao Poder Executivo e a outros entes com atuação no município na formulação de políticas públicas;

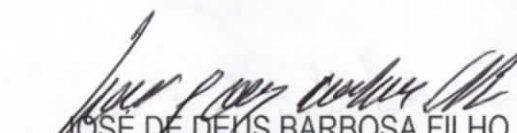
VI – encaminhar relatórios para as instâncias competentes e divulgá-los em eventos com a participação da sociedade do município;

VII – informar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas sobre irregularidades porventura verificadas.

Art. 3º Os recursos necessários para o Projeto Agenda 21, bem como para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão da Agenda 21, serão oriundos de doações, repasses e dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em 03 de Setembro de 2002.


JOSE DE DEUS BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu cargo, que esta Lei Nº 012, de 03 de Setembro de 2002, foi publicada em 02 (duas) laudas, no local destinado a publicação dos Atos Oficiais, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em data de 03 de setembro de 2002 e publicada no Jornal Oficial do Município de Ipanguaçu (Nº 012, edição de 06 de Setembro de 2002).

O referido é verdade, dou fé.

Ipanguaçu - Rio Grande do Norte, em 09 de Setembro de 2002.


JOSE LEÃO CHIMBINHA
Secretaria de Administração

0509/2002

ARRUDA

18.3313380

Banco do
Nordeste

Atas das Reuniões do Farol do Desenvolvimento

MUNICÍPIO: IPANGUACU - AGÊNCIA: ASSU - ESTADO: RN
ATA DA 16ª REUNIÃO

ACU

Data: 02/10/2001
 Hora Início: 09:15 - Hora Fim: 12:45
 Tipo da Reunião: Ordinária
 Tipo de Oficina: Agenda 21 Local
 Número de Participantes: 38
 Participação do Prefeito: Não
 Participação de Representante: Sim
 Coordenador: RICARDO JOSE DE ARRUDA NETO

INTEGRANTES:

Banco do Nordeste	F032891 - RICARDO JOSE DE ARRUDA NETO
Banco do Nordeste	F039527 - LUIZ HARILDO COSTA JUNIOR
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	JAIRES AZEVEDO DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUACU	WALFRIDO RODRIGUES DA FONSECA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUACU	JOAO LUIS DE OLIVEIRA
ASSOC.DO PROJ.DE ASSENT.STA.MARIA	FRANCISCO ASSIS DE FIGUEIREDO
ASSOC.DO PROJ.DE ASSENT.STA.MARIA	JOSE MALAQUIAS DA SILVA
ASSOC.DO PROJ.DE ASSENT.STA.MARIA	FRANCISCO CARLOS EZEQUIEL DA SILVA
ASSOC.DO PROJ.DE ASSENT.STA.MARIA	FRANCISCO DE ASSIS EZEQUIAL DA SILVA
ASSOC.DO PROJ.DE ASSENT.STA.MARIA	FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA
ASSOC.DO PROJ.DE ASSENT.STA.MARIA	ANTONIO DE LIMA TAVARES
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	FRANCISCO FONSECA FILHO
ASSOC.DO PROJ.DE ASSENT.STA.MARIA	ERIVAN CAMILO DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PEDRINHAS	JOAO TADEU DE ARAUJO
ASSOC.DO PROJ.DE ASSENT.STA.MARIA	MARIA DAS DORES DE SIQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUACU	MARIA RIZOMAR DE F. BARBOSA
EMATER/RN-EMPR.DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	GLORIA JOSEFA BEZERRA DE MEDEIROS
CLIENTE	AMAILZA FONSECA DOS S.RODRIGUES
CLIENTE	ANA LÚCIA DA COSTA
CLIENTE	ELAINE CRISTINA FONSECA
CLIENTE	FRANCISCA DE SOUZA CAMARA
CLIENTE	GILVAN RAIMUNDO CUNHA DE MELO
CLIENTE	JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA
CLIENTE	JOSE FERREIRA DA CUNHA

CLIENTE	MARA NÚBIA DE FRANÇA
CLIENTE	MARIA DE FÁTIMA VARELA
CLIENTE	MARIA DORALICE DE MELO GONZAGA
CLIENTE	MARIA MADALENA GONÇALVES SIQUEIRA
CLIENTE	RAIMUNDA APARECIDA DE LIMA
CLIENTE	ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
CLIENTE	SOCORRO DA CONCEICAO LIMA
CLIENTE	SONIA ALEXANDRE DA COSTA MORAIS
CLIENTE	<u>TELucIA DE FRANÇA SANTOS</u>
CLIENTE	TONY RAMOS DE F. SANTOS
CLIENTE	WILSON R. ,ELO CUNHA

PRONUNCIAMENTOS:

1. RICARDO JOSE DE ARRUDA NETO
 Procedeu a abertura, apresentando os objetivos e pauta da Oficina: apresentar a estratégia de construção da Agenda 21 local, como instrumento de sistematização das ações e do Plano de Desenvolvimento local Sustentável, discussão sobre o tema e ações em curso no Município, associadas a essa Agenda; formação das equipes temáticas, Sistema de oportunidades de Negócios. Debate sobre agrotóxicos e Agenda de Compromissos. Proferiu o enunciado da Visão de Futuro do Município definida na Oficina Visão de Futuro de 21/12/99, associando as prioridades nela constantes com as macro estratégias da Agenda 21, destacando por exemplo, a prioridade 1 Definir Plano de Metas para o Setor Agropecuario associado à elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, objeto de compromisso assumido em reunião do Farol do Desenvolvimento. Fez o encadeamento com a ultima Oficina Estratégias de Convivência com a Seca, na qual na pauta livre foram apresentadas as Inhas gerais do Plano de Desenvolvimento Rural do Município. Resgatou os pontos mais importantes da ata da Oficina anterior e respectiva Agenda de Compromissos. Conduziu o momento CIRCULO DA CULTURA, dispondo os participantes num grande círculo, em que cada um escolhia uma tarjeta com uma frase sobre o significado da Agenda 21 local, para comentários e debate.
2. JOSE FERREIRA DA CUNHA
 CÍRCULO DA CULTURA-SOBRE SIGNIFICADO DA AGENDA 21 LOCAL: Comentou a frase: " Na sua construção, a comunidade reflete sobre as suas necessidades de melhoria, potencialidades e recursos para superar entraves ao desenvolvimento do município."
3. ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
 Destacou a importância da participação das lideranças do Município através da frase "cada liderança local deve iniciar um diálogo com suas organizações comunitárias, empresariais e políticas"
4. ANA LÚCIA DA COSTA
 Falou que a AGENDA 21" não é um plano de governo, mas uma proposta de ações e políticas para subsidiá-lo."
5. FRANCISCO FONSECA FILHO
 Escolheu a definição de que a AGENDA 21 "é um processo de construção do futuro desejável e sustentável para a comunidade"
6. AMAILZA FONSECA DOS S. RODRIGUES
 Falou que a Agenda 21 local na sua " construção deve reunir os conhecimentos e vivências de todos os segmentos da sociedade".
7. JOAO LUIS DE OLIVEIRA
 Falou que a sua" construção deve reunir os conhecimentos e vivências de todos os segmentos da sociedade".
8. JOAO TADEU DE ARAUJO
 Falou que o processo contínuo de formulação e implementação de ações estruturantes para o município"
9. MARA NÚBIA DE FRANÇA
 Comentou que "o PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL não é uma lista de reivindicações a ser suprida pelo executivo, mas um conjunto de ações definidas a partir de um propósito comum e com o compromisso dos diversos segmentos da sociedade local."
10. MARIA DE FÁTIMA VARELA
 Falou do processo de construção do futuro desejável e sustentável para a comunidade.

11. GILVAN RAIMUNDO
CUNHA DE MELO

Falou que: " a participação, parceria e formulação de um cenário futuro são elementos imprescindíveis no processo de construção AGENDA 21 local." Mostrou que sua experiência como dirigente de Associação de Assentamento de Reforma Agrária confirma esta assertiva

12. MARIA RIZOMAR DE F.
BARBOSA

Comentou a frase " o processo social, no qual os atores, por meio de um pacto, definem e implementam, gradativamente, a sua agenda para o futuro."

13. RICARDO JOSE DE
ARRUDA NETO

Fez o fechamento da dinâmica, emitindo um conceito geral que consolidou os diversos aspectos do tema. Falou em linhas gerais os objetivos da referida oficina e apresentou os objetivos, métodos e propostas da AGENDA 21. Começou com uma retrospectiva dos compromissos voltados para a mudança do padrão de desenvolvimento, tendo como referencia temporal o século 21, aprovados por 179 países na Conferencia das Nações Unidas sobre Meio ambiente e Desenvolvimento-a ECO-92, realizada no Rio de Janeiro. Mostrou os desdobramentos da Agenda 21 até a fase atual, suas dimensões, objetivos, níveis e o proceso de sua construção. Relatou as atividades coordenadas pelo Banco do Nordeste em relação à agenda e os resultados dos debates nos Estados, destacando que representantes dos Municípios desta região estiveram presentes. E que deveriam rever os documentos sobre a materia. Deu ênfase às macro estrageias da Agenda 21 local, como balizadoras dos trabalhos de campo que serão levados a efeito pelas equipes temáticas, salientando que devem ser levados em conta as prioridades e peculiaridades locais, sem perder de vista os principios gerais da Agenda 21 nacional.

14. MARIA RIZOMAR DE F.
BARBOSA

Informou sobre um cadastro que o governo estadual vem fazendo um levantamento dos Programas Sociais existentes nos Municípios, inclusive Ipanguaçu, destinado ao cadastramento de pessoas passíveis de ser beneficiárias destes programas. Disse que o objetivo é concentrar num cadastro único para reduzir as possibilidades de distorções e impropriedades nos controles e gerenciamento.

15. RICARDO JOSE DE
ARRUDA NETO

FORMAÇÃO DAS EQUIPES TEMÁTICAS: Coordenou este momento, explicitando critérios que deveriam balizar o perfil dos participantes, dentre os quais: afinidade e conhecimento dos temas, compromisso com as responsabilidades assumidas e disposição para participar das tarefas de implanação da agenda 21 no Município. As equipes ficaram assim formadas: TEMA INTEGRANTES TEMA 1: SAÚDE, EDUCAÇÃO e REDUÇÃO DE DESIGUALDADES -EQUIPE 1: -NEIDE COSTA -TELÚZIA -BARTIRA -MARLÚCIA OLÍMPIA(COORDENADORA) -MADALÉNA -FRANCISCA CAMARA -WILSON RAIMUNDO TEMA TEMA 2: RECURSOS NATURAIS, RECURSOS HÍDRICOS e INFRA-ESTRUTURA EQUIPE 2: -JOÃO LUIZ -TADEU ARAUJO (COORDENADOR) -CARLINHOS(FRANCISCO CARLOS) -FRANK.TEMA 3 AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E ARTESANATO EQUIPE 3: -JOSE MALAQUIAS -ROSA -LUIZ MARCOLINO(LUIZINHO) -FRANCISCO ASSIS FIGUEIREDO -FERREIRA(COORDENADOR) -JOÃO LUIZ -TONY TEMA 4 PERIMETROS PÚBLICOS URBANOS, GRUPOS VULNERÁVEIS E FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS EQUIPE 4: -FRANCISCO FONSECA -JEANE -MARA NUBIA (COORDENADORA) -ELAINE -AMAILZA.

16. JOSE FERREIRA DA CUNHA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AÇÕES/AGENDA DE

COMPROMISSOS: Integrando a EQUIPE 3, apresentou a agenda de ações/compromissos. Salientou a importância de um trabalho mais aprofundado na formação das equipes que vão atuar nas tarefas de implantação da Agenda 21. AGENDA DE COMPROMISSO: 1) Formar SUPORTE FORRAGEIRO e encontrar formas de alimentar o rebanho. PRAZO: 15/10/2001 QUEM: A Equipe (Coordenador Francisco de Assis) COMO FAZER: Formar grupos de interesse e organizar as ações 2) Incrementar a FRUTICULTURA IRRIGADA. ONDE: Comunidade de Olho D'água QUANDO: 31/10/2001 QUEM: A Equipe (Coordenador Francisco de Assis) COMO FAZER: Formar grupos de interesse e organizar as ações.

17. WILSON R. ,ELO CUNHA Representando a EQUIPE 1, apresentou ações propostas: AGENDA DE COMPROMISSOS: 1) Articular um trabalho de motivação com as turmas de Ensino Fundamental de jovens e adultos de forma a manter a constância da frequência. PRAZO: 20/11/2001 QUEM: Coordenadora Marlúcia 2) EDUCAÇÃO E SAÚDE Ação emergencial com as famílias dos alunos levando informações que promovam conscientização(saúde, higiene, e nutrição.); Planejamento Familiar; Palestras sobre doenças sexualmente transmissíveis; Tratamento dentário PRAZO: 20/11/2001 QUEM: Coordenadora Marlúcia
18. JOAO LUIS DE OLIVEIRA Integrando a EQUIPE 2, falou das ações que a Secretaria da Agricultura, Obras e Meio Ambiente já havia realizado, em sintonia com os princípios da Agenda 21.Dentre outras, com a interveniência do IBAMA, conseguiu impedir a colocação de dejetos no Rio Assu. A limpeza do Canal de Ponta Grande, a recuperação em definitivo do antigo lixão,a limpeza da parede da Barragem do Pataxó, com os recursos da bolsa-renda. Destacou os recursos naturais hídricos existentes no município de Ipanguaçu(Solo, açudes, rios e lagos) na infraestrutura: Açude Pataxó, Barragem Armando Ribeiro, Rio Piranhas-Assu. Sugeriu que seria importante numa das próximas reuniões sobre a Agenda 21, estarem presentes de forma permanente neste momento, de todos os Secretários Municipais inclusive de Obras.
19. FRANCISCO FONSECA FILHO Apresentou as ações iniciais propostas pela equipe 4. AGENDA DE COMPROMISSOS: 1) Mapeamento das associações existentes no município. RESPONSÁVEL: FONSECA PRAZO:15/10/2001 2) Mapear os perímetros públicos urbanos que gerem ações dentro da AGENDA 21. RESPONSÁVEL: Amaílza PRAZO: 10/11/2001 3) Identificar grupos de idosos e pessoas deficientes RESPONSÁVEL: Mara Núbia PRAZO: 30/12/2001
20. JOSE MALAQUIAS DA SILVA Indagou a João Luiz quanto ao ajuste das equipes temáticas, se seria necessário realizar outra reunião.
21. JOAO LUIS DE OLIVEIRA Respondeu que seria melhor fazer mais uma reunião com a presença de todos os secretários.
22. RICARDO JOSE DE ARRUDA NETO Asseverou que o trabalho de implantação da Agenda 21 não se encerra com esta Oficina. Ele continuará com o trabalho das comissões junto aos diversos segmentos públicos, comunitários, empresariais, podendo as comissões serem completadas, ajustadas, visando a sua maior eficiência. Conduziu o momento do Sistema de Oportunidade de Negócios" e concluiu a reunião, agradecendo a participação de todos os presentes.

PRÓXIMA REUNIÃO

Data: 27/11/2001
Tipo de Oficina: Outros
Principais Temas: PLANO DE DESENV LOCAL SUST

1)-Tendo em vista que na ocasião não surgiram candidatos para a Equipe do Tema : Ciencia e Tecnologia, Identificacao de Financiamento, Apoio ao Desenvolvimento,Capacitação e Banco de Dados"(Comissão 05), serão desenvolvidozs esforços para preencher esta equipe posteriormente. 2-A Oficina foi das mais movimentadas, pela representativiiade dos participantes, nível de participacao e compromissos gerados.3-Outros participantes, que por razões técnicas não figuraram na relação de integrantes acima: -LUIZ MARCOLINO DE SOUZA-Assentamento Santa Maria " Moleque"-IVONETE NICÁCIO DE SIQUEIRA-Assentamento Santa Maria-Agrovila Taboleiro Alto-FRANCISCO LEVANI BARRETO-Associação Comunitária Língua de Vaca.

COMPROMISSOS

MODELO DE DECRETO

DECRETO Nº ___ DE ___ DE ___ DE



Regulamenta a Lei nº __, de __ de __ de __, que cria, no âmbito do Município de __, o/a __ (nome que o município queira dar ao seu Projeto da Agenda 21 Local), com a finalidade de implementar no Município as ações preconizadas da Agenda 21 Local

O PREFEITO MUNICIPAL DE _____

no uso das suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a ___ (nome que o município queira dar a comissão da Agenda 21 Local), com a finalidade de elaborar, acompanhar e avaliar a implementação do (nome do projeto), criado pela Lei nº __ de __ de ___ de __, com a finalidade de *implementar no Município as ações preconizadas da Agenda 21 Local.*

Art. 2º A ___ (nome da comissão) será composta como segue:

- I – representantes do Poder Executivo Municipal, por este indicados;
- II – representantes do Poder Legislativo Municipal, por este indicados;
- III – representantes dos órgãos federais e estaduais com atuação direta no município;
- IV – representantes da sociedade civil;
- V – representantes das instituições financeiras oficiais de crédito;
- VI – representantes das entidades de classes patronais e dos trabalhadores;
- VII – representantes do Ministério Público Estadual e Federal;
- VIII - representantes de outras entidades representativas do município.

Parágrafo Único. Os integrantes da ___ (nome da comissão) exercerão suas atividades gratuitamente.

Art. 3º São atribuições da ___ (nome da comissão):

I – propugnar pelos interesses do Município, em busca da sustentabilidade nos âmbitos local e mesorregional, de modo a nortear a elaboração do plano de ação;

II – organizar ou resgatar o diagnóstico socioeconômico-ambiental do Município e selecionar indicadores apropriados para os problemas identificados, que sirvam para supervisionar de forma sistemática a situação das comunidades locais;

III – elaborar um plano de ação estratégico e operacional que contenha:

a) contextualização

b) enfoque do desenvolvimento sustentável

c) caracterização do Município

d) visão de futuro

e) estratégias, objetivos e metas

f) definição de prioridades

g) identificação de projetos em andamento

h) definição dos meios de implementação

i) processo de implementação

j) monitoração e avaliação

IV – produzir relatórios sobre as potencialidades e vulnerabilidades do Município, com uso dos indicadores de sustentabilidade, que mostrem as tendências em termos da qualidade do desenvolvimento e avaliem os resultados quantitativos alcançados com as ações implementadas;

V – sugerir a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais;

VI – harmonizar as várias políticas públicas e as instâncias democráticas do município para convergirem para o foco da Agenda 21 Local;

VII – fornecer subsídios à Câmara Municipal, ao Poder Executivo e aos demais entes governamentais atuantes no município para a formulação de políticas públicas;

VIII – encaminhar relatórios para as instâncias competentes e divulgá-los em eventos com a participação da sociedade do município;

I – propugnar pelos interesses do Município, em busca da sustentabilidade nos âmbitos local e mesorregional, de modo a nortear a elaboração do plano de ação;

II – organizar ou resgatar o diagnóstico socioeconômico-ambiental do Município e selecionar indicadores apropriados para os problemas identificados, que sirvam para supervisionar de forma sistemática a situação das comunidades locais;

III – elaborar um plano de ação estratégico e operacional que contenha:

- a) contextualização
- b) enfoque do desenvolvimento sustentável
- c) caracterização do Município
- d) visão de futuro
- e) estratégias, objetivos e metas
- f) definição de prioridades
- g) identificação de projetos em andamento
- h) definição dos meios de implementação
- i) processo de implementação
- j) monitoração e avaliação

IV – produzir relatórios sobre as potencialidades e vulnerabilidades do Município, com uso dos indicadores de sustentabilidade, que mostrem as tendências em termos da qualidade do desenvolvimento e avaliem os resultados quantitativos alcançados com as ações implementadas;

V – sugerir a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais;

VI – harmonizar as várias políticas públicas e as instâncias democráticas do município para convergirem para o foco da Agenda 21 Local;

VII – fornecer subsídios à Câmara Municipal, ao Poder Executivo e aos demais entes governamentais atuantes no município para a formulação de políticas públicas;

VIII – encaminhar relatórios para as instâncias competentes e divulgá-los em eventos com a participação da sociedade do município;

IX – informar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas dos Municípios sobre irregularidades porventura verificadas;

X – divulgar para a população todas as etapas e os resultados alcançados pelo ____ (*nome do programa*);

XI – elaborar o seu regimento.

Art. 4º Para garantir o envolvimento e a ampla participação de todos os setores da sociedade na execução de suas atribuições e na implementação do ____ (*nome do programa*), a ____ (*nome da comissão*) poderá criar grupos de trabalho temáticos, promover conferências municipais e apoiar todas as formas de organização de iniciativas comunitárias relacionadas com o ____ (*nome do programa*).

§ 1º Os grupos de trabalho temáticos, permanentes ou temporários, serão criados para prestar apoio técnico, pesquisar, analisar questões específicas, recomendar ações e apresentar relatórios, a fim de orientar os trabalhos da ____ (*nome da comissão*), podendo deles participar, além dos membros da ____ (*nome da comissão*), técnicos e especialistas convidados, bem como pessoas que se relacionem com os temas.

§ 2º Os integrantes dos grupos de trabalho temáticos exercerão suas atividades gratuitamente.

Art. 5º Os recursos necessários para o ____ (*nome do programa*), bem como para o desenvolvimento dos trabalhos da ____ (*nome da comissão*), serão oriundos de doações, repasses e dotações orçamentárias.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

_____, ____ de ____ de _____

Assinaturas

[Prefeito Municipal]

[Secretário(s) Municipal(is)]

PROJETO DE LEI

LEI Nº ___ DE ___ DE ___ DE

Agenda 21
321 3380
3379

Cria, no âmbito do Município de _____, o/a _____ (nome que o município queira dar a seu Projeto de Agenda 21 Local), com a finalidade de implementar no Município as ações preconizadas da Agenda 21 Local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE _____

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de _____, o/a _____ (nome que o município queira dar ao seu projeto da Agenda 21 local), com a finalidade de facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento socioeconômico-ambiental participativo.

Art. 2º Para a execução do _____ (nome que o município queira dar ao seu projeto da Agenda 21 local), o Poder Executivo instituirá a _____ (nome da comissão do projeto), a qual aprovará o seu próprio regimento interno. *comissão do Agenda 21*

§ 1º A _____ (nome da comissão do projeto) será constituído por representantes do setor público, setor produtivo e terceiro setor.

§ 2º As atividades dos componentes da _____ (nome da comissão do projeto) serão exercidas a título gratuito.

§ 3º São atribuições da _____ (nome da comissão do projeto):

- I – propugnar pelos interesses do Município e da mesorregião a que integra;
- II – propor grupos de trabalho temáticos para sugerir, planejar, executar e monitorar;
- III – harmonizar as várias políticas públicas e as instâncias democráticas do município para convergirem para o foco da Agenda 21 Local;
- IV – sugerir a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais;
- V – fornecer subsídios à Câmara Municipal, ao Poder Executivo e a outros entes com atuação no município na formulação de políticas públicas;
- VI – encaminhar relatórios para as instâncias competentes e divulgá-los em eventos com a participação da sociedade do município;

VII – informar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas dos Municípios sobre irregularidades porventura verificadas.

Art. 3º Os recursos necessários para o ____ (*nome do projeto*), bem como para o desenvolvimento dos trabalhos da ____ (*nome da comissão*), serão oriundos de doações, repasses e dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

_____, ____ de ____ de _____

Assinaturas

[Prefeito Municipal]

[Secretário(s) Municipal(is)]

MODELO DE REGIMENTO

MUNICÍPIO DE

REGIMENTO DA ___ (nome da comissão)

Art. 1º A ___ (nome da comissão), constituída pelo Poder Executivo Municipal na forma do Decreto nº ___ de ___ de ___ de ____, constituir-se-á e funcionará, na sede do município, de conformidade com o disposto neste Regimento.

Art. 2º A ___ (nome da comissão) foi criada de acordo com a Lei nº ___ de ___ de ___ de ____, com o objetivo de executar o ___ (nome do programa da agenda 21 local).

Parágrafo Único. A ___ (nome da comissão) tem a finalidade de elaborar, acompanhar e avaliar a implementação do ___ (nome do programa), criado pela Lei nº ___ de ___ de ___ de ____, visando à formulação de políticas públicas voltadas para a implementação do desenvolvimento sustentável do Município de _____.

Art. 3º São atribuições da ___ (nome da comissão):

I – propugnar pelos interesses do Município, em busca da sustentabilidade nos âmbitos local e mesorregional, de modo a nortear a elaboração do plano de ação;

II – organizar ou resgatar o diagnóstico socioeconômico-ambiental do Município e selecionar indicadores apropriados para os problemas identificados, que sirvam para supervisionar de forma sistemática a situação das comunidades locais;

III – elaborar um plano de ação estratégico e operacional que contenha:

- a) contextualização

- b) enfoque do desenvolvimento sustentável

- c) caracterização do Município

- d) visão de futuro

- e) estratégias, objetivos e metas

- f) definição de prioridades

- g) identificação de projetos em andamento

- h) definição dos meios de implementação

- i) processo de implementação

- j) monitoração e avaliação

I – propugnar pelos interesses do Município, em busca da sustentabilidade nos âmbitos local e mesorregional, de modo a nortear a elaboração do plano de ação;

II – organizar ou resgatar o diagnóstico socioeconômico-ambiental do Município e selecionar indicadores apropriados para os problemas identificados, que sirvam para supervisionar de forma sistemática a situação das comunidades locais;

III – elaborar um plano de ação estratégico e operacional que contenha:

a) contextualização

b) enfoque do desenvolvimento sustentável

c) caracterização do Município

d) visão de futuro

e) estratégias, objetivos e metas

f) definição de prioridades

g) identificação de projetos em andamento

h) definição dos meios de implementação

i) processo de implementação

j) monitoração e avaliação

IV – produzir relatórios sobre as potencialidades e vulnerabilidades do Município, com uso dos indicadores de sustentabilidade, que mostrem as tendências em termos da qualidade do desenvolvimento e avaliem os resultados quantitativos alcançados com as ações implementadas;

V – sugerir a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais;

VI – harmonizar as várias políticas públicas e as instâncias democráticas do município para convergirem para o foco da Agenda 21 Local;

VII – fornecer subsídios à Câmara Municipal, ao Poder Executivo e aos demais entes governamentais atuantes no município para a formulação de políticas públicas;

VIII – encaminhar relatórios para as instâncias competentes e divulgá-los em eventos com a participação da sociedade do município;

IX – informar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas dos Municípios sobre irregularidades porventura verificadas;

X – divulgar para a população todas as etapas e os resultados alcançados pelo ____ (*nome do programa*);

XI – elaborar o seu regimento.

Art. 4º Para garantir o envolvimento e a ampla participação de todos os setores da sociedade na execução de suas atribuições e na implementação do ____ (*nome do programa*), a ____ (*nome da comissão*) poderá criar grupos de trabalho temáticos, promover conferências municipais e apoiar todas as formas de organização de iniciativas comunitárias relacionadas com o ____ (*nome do programa*).

§ 1º Os grupos de trabalho temáticos, permanentes ou temporários, serão criados para prestar apoio técnico, pesquisar, analisar questões específicas, recomendar ações e apresentar relatórios, a fim de orientar os trabalhos da ____ (*nome da comissão*), podendo deles participar, além dos membros da ____ (*nome da comissão*), técnicos e especialistas convidados, bem como pessoas que se relacionem com os temas.

§ 2º Os integrantes dos grupos de trabalho temáticos exercerão suas atividades gratuitamente.

Art. 5º Os recursos necessários para o ____ (*nome do programa*), bem como para o desenvolvimento dos trabalhos da ____ (*nome da comissão*), serão oriundos de doações, repasses e dotações orçamentárias.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

_____, ____ de ____ de _____

Assinaturas

[Prefeito Municipal]

[Secretário(s) Municipal(is)]